Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG

perrone de aragão ribeiro e Guilherme



## **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF 12.139.922/0001-63 NIRE 35.300.380.517

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª 🗟 SÉRIES DA 1º (PRIMEIRA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

- Data, Horário e Local: Realizada em 23 de janeiro de 2025 às 16h, de forma exclusivament digital e remota, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 21 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com a dispensa da videoconferência, em razão da presença dos Titulares de CR (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, coordenada pelā Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226 € Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 ("Emissora" ou "Securitizadora").
- Edital de Convocação e Publicações: Dispensada a convocação por edital, em virtude d∉ presença de 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI em circulação, conforme disposto no artigo 28º § únic da Resolução CVM 60 e nos termos da Cláusula 10.3 do "Termo de Securitização de Créditos das 2ª e 3ª Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização").
- Presença: (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Pentágono S.Ag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca CEP: 22640-102 inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"); e (iii) Representantes de 100% (cem por cento) dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI" respectivamente) das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Emissão"), conforme lista de presença constante no **Anexo I** da presente ata.
- Composição da Mesa: Presidente: Bruna Perrone de Aragão Ribeiro e Secretário: Gustavo por de Mesa: Deliberar sobre:

  Aprovar a alteração das cláusulas 15.1 e 15.2 e inclusão da cláusula 15.2.2 do Termo de Socuritização, a fim do contemplar a pove possibilidade da Americação Distracedia fria da Socuritização, a fim do contemplar a pove possibilidade da Americação Distracedia fria da Socuritização, a fim do contemplar a pove possibilidade da Americação Distracedia fria da Socuritização. 4. Pires Madalena
  - 5.
  - i) Securitização, a fim de contemplar a nova possibilidade de Amortização Extraordinária do CRI, de forma que os recursos contidos no Patrimônio Separado dos CRI, oriundos das vendas dos imóveis consolidados, possam ser utilizados para amortizar os CRI, sendo certo que redação da referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

acesse https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG

Para validar o documento e suas

Muriano.

## Termo de Securitização - Cláusula XV.

[...]

"15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; (ii) da venda dos imóveis consolidados pelo Patrimônio Separado, em razão do inadimplemento dos Devedores; (iii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários e (iv) mediante 🗒 solicitação prévia dos Titulares dos CRI, com cópia para o Agente Fiduciário e Cedente, observada a disponibilidade dos recursos presentes no Patrimonio Separado, cujo valor deverá arcar com os custos mensais fixos 🛱 e extraordinários, se aplicável, dos CRI, deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate

15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de (i) pré-pagamentos; (ii) venda dos imóveis consolidados peloថ្មី Patrimônio Separado, em razão do inadimplemento dos Devedores; e (iii) da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, serão aplicados 🗖 em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, conforme o caso. Em ambos os $_{\varpi}^{\overline{O}}$ referidos casos, a Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis para acompanhamento dos eventos.

[...]

15.2.2 Caso ocorra a solicitação prévia dos Titulares dos CRI descrita noo

item (iv) supracitado, a Emissora observará a viabilidade da Amortização 🚊 Extraordinária dos CRI mediante os recursos disponíveis no Patrimônio Separado. Caso a Emissora exerça a prerrogativa de aceitar, ou não, a solicitação, deverá prosseguir com a Amortização Extraordinária dos CRÍŌ em até 5 (cinco) dias úteis. A Emissora deverá comunicar o Agente ਤੋਂ Fiduciário com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis para<sup>™</sup> acompanhamento do evento."

- Aprovar a prorrogação do prazo concedido na assembleia geral de Titulares dos CRI realizadæ em 25 de novembro de 2024 ("AGT 25/11/2024") para a celebração do CRI realizadæ Termo do Sara un accelebração do CRI realizadæ ii) Termo de Securitização, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da presente assembleia ("6º Aditamento ao Termo de Securitização"); e
- Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como iii) a celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

Muriano. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG.

6. Deliberações: Após exames das matérias. das considerações e esclarecimentos prestados pel Emissora, e a prestação de todas as informações inerentes às vendas dos Imóveis, incluindo, mas não sã limitando aos prazos, valores, datas de vencimento e as partes, os Titulares dos CRI decidiram por:

Com relação a ordem do dia (i), os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI en en anifestação de voto contrária a unitaria a contrária a unitaria a contrária a unitaria a contrária a unitaria a unitar circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por aprovar alteração da cláusula 15.1 e inclusão da cláusula 15.1.2 do Termo de Securitização, a fim de contemplar a nova possibilidade de Amortização Extraordinária dos CRI, de forma que os recursos contidos no Patrimônio Separado dos CRI oriundos das vendas dos imóveis consolidados até o momento, possam ser utilizados para amortizar os CRE sendo certo que a redação da referida cláusula passará a vigorar com a redação mencionada na ordem no dia da presente ata.

Com relação a ordem do dia (ii), os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por aprovar a prorrogação do praze concedido na AGD 25/11/2024 para a celebração do 6º Aditamento ao Termo de Securitização; e

Com relação a ordem do dia (iii), os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI com circulação com contractor de securitação do praze de securitação do com contractor de securitação do com contractor de securitação do contractor de securitações de securitações

em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por autorizar a Emissora e e Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como a celebrarem todos os documentos: essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 6º Aditamento a Termo de Securitização, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da presente assembleia ("6º Aditamento ao Termo de Securitização");

As deliberações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares.

dos CRI quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados

Fica certo, desde já, que todos os Titulares dos CRI presentes estão cientes das cláusulas 10.5.1 e 10.6 do

Termo de Securitização, e, portanto, se declaram Titulares dos CRI em circulação e não conflitados.

- Definições: Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letr 7. maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são os no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

  7.1. Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.
- da operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualque responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

  7.2. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

Muriano. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG

waaraadula Allamatuma da waaraata tamaa ayaa daga	o a tratar, foram suspensos os trabalhos pois de lido e aprovado, foi assinado pelos pois de lido e aprovado, foi assinado pelos pois de letrônico da Emissora, assim como seu envio isponibilizado pela autarquia, encerrando-se a	
Bruna Perrone de Aragão Ribeiro  Presidente	de janeiro de 2025.	runa perrone de i
Bruna Perrone de Aragão Ribeiro	Gustavo Pires Madalena	L , Andre Pines, b
Presidente	Secretário	ires Madalens
		lva, Gustavo F
		a Oliveira da Si
		ncisca Jéssica
		irlos Alves, Fre
		ira Landim, Ce
		r Rômulo Olive
		oi assinado por dar o documen
		Esse documento foi assinado por Rômulo Oliveira Landim, Carlos Alves, Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Gustavo Pires Madalena, Andr Muriano Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.hartdinital.com.hr/validate/H11315-78A1S-MVMMN-RHNCG

Muriano. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.bartdigital.com.br/validate/HU3J5-ZRAJS-MVMWN-RHNCG.

		or and a second	,
(PÁGINA DE ASSINATURA DA IMOBILIÁRIOS DA 2ª E 3ª SÉ DE JANEIRO DE 2025)	A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE RIES DA 1º EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZA	OS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEI DORA S.A., REALIZADA EM 23	····
Emissora:		DORA S.A., REALIZADA EM 23  Gustavo Pires Madalena, Andre Pines, bruna perrone de aradão ribeiro algorita de companyo de compa	5
		bruna perro	7
	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.	e Pin S	) : : -
Agente Fiduciário:		a. Andr	,
		Madalen	
		o Pires I	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
-	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA	Gustav	ָרְיָּרְיִיּרְיִיּיִרְיִּיִּרְיִיִּיִּיִּרְיִיִּיִּיִּיִּיִּ
	DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
		ca Jéssica Oliveira da Silva.	,,,,,,,, .
		ssica Ol	
		sisca Jé	1 1 1
		S. France	
		los Aive	7
		Jin. Car	; · · ·
		iria Pan	5
		olive evilo	) !!
		yr Rômu	
		inado po	7
		o foi ass	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
		oument	
		Esse documento foi assinado por Rômulo Oliveira Landim. Carlos Alves. Francis	
		ш	